



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONTRATO DE GESTÃO ADITIVO Nº 496/18/2021-10
OUTUBRO/2021

CONTRATO DE GESTÃO-ADITIVO Nº 496/18/2021-10
PROCESSO Nº 2092/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/18

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INGESP – INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EM REGIME DE 24 HORAS/DIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE PORTE II – UPA SERTÃOZINHO.-----

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão, Operacionalização e Execução das Ações, Serviços e Equipamentos de Saúde em Regime de 24 Horas/Dia na Unidade de Pronto Atendimento de Porte II – UPA Sertãozinho, que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, Estado de São Paulo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.371.820/0001-28, estabelecido nesta Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rua Aprígio de Araújo, n.º 837, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.517.617-2/SSP/SP e da Cédula de Identidade CPF n.º 032.735.508-56, denominada de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Organização Social **INGESP – INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA**, nos autos do processo administrativo nº 2092/2018, com CNPJ/MF nº 06.258.092/0001-90, com endereço na Avenida Braz Olaia Acosta nº 1900 – Sala 206 – Jardim Nova Aliança, Cep. 14026-610, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo e com Estatuto arquivado no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, Registro nº. 9173, LV, do Município de Ribeirão Preto – São Paulo, neste ato representada por **GERALDO CÉSAR DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, consultor de empresas, portador da Carteira de Identidade, RG nº 10.198.032/SSP/SP, inscrito no CPF nº 042.773.978-08, residente na Rua Maria Cândida nº 150 – Casa 115, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990, o Decreto nº 7.145, de 17/07/2018, que regulamenta as Leis Municipais nº 5.140, de 29 de dezembro de 2010 e 5.803, de 29 de outubro de 2014, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 6.178, de 29 de outubro de 2014, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, demais leis atinentes, bem como ao artigo 2º da Lei Federal nº 12.527/2011, doravante denominada **CONTRATADA**. As partes, precedentemente nomeadas, têm entre si, como justo e avençado o seguinte, e que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:-

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3044/3052 - Fax: (16) 2105.3067
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONTRATO DE GESTÃO ADITIVO Nº 496/18/2021-10 OUTUBRO/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes retro qualificadas, no dia 21 de dezembro de 2018, em conformidade com o Chamamento Público nº 002/18 – Processo nº 2092/2018, entabularam Contrato sob nº 496/18, para Gestão, Operacionalização e Execução das Ações, Serviços e Equipamentos de Saúde em Regime de 24 Horas/Dia na Unidade de Pronto Atendimento de Porte II – UPA Sertãozinho, no valor global anual estimado de R\$.13.008.000,00 (treze milhões e oito mil reais), pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da expedição da Ordem de Início de Serviços, ocorrida em 26 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante a comprovação da consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.-----

CLÁUSULA SEGUNDA: Em data de 21 de maio de 2019, nos termos do Termo Aditivo nº 184/19, as partes, de comum acordo, aditaram o referido instrumento, para acrescer o percentual aproximado de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) ao valor global anual contratado, no importe de R\$.614.024,44 (seiscentos e quatorze mil, vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), tendo em vista a necessidade de acréscimos na prestação de serviços e materiais, implicando na revisão das metas pactuadas inicialmente e em um plano complementar de trabalho, referente ao período de Março/2019 a Junho/2019, alterando-se o valor global anual estimado do contrato de R\$.13.008.000,00 (treze milhões e oito mil reais) para R\$.13.622.024,44 (treze milhões, seiscentos e vinte e dois mil, vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).-----

2

CLÁUSULA TERCEIRA: Em data de 14 de novembro de 2019, as partes, de comum acordo, aditaram o referido instrumento, Termo Aditivo nº 431/19, para acrescer o percentual aproximado de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) ao valor global anual inicialmente contratado, no importe de R\$.383.970,42 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), tendo em vista a necessidade de acréscimos na prestação de serviços e materiais, implicando na readequação das metas pactuadas anteriormente e em um plano de trabalho de adequação, conforme Plano de Trabalho de Adequação e Cronograma de Desembolso para o período de Outubro a Dezembro de 2019, no valor mensal de R\$.1.211.990,14 (um milhão, duzentos e onze mil, novecentos e noventa reais e quatorze centavos).-----

CLAÚSULA QUARTA: Em data de 24 de dezembro de 2019, as partes, de comum acordo, aditaram o referido instrumento, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 26 de dezembro de 2019 e



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONTRATO DE GESTÃO ADITIVO Nº 496/18/2021-10 OUTUBRO/2021

término em 25 de dezembro de 2020, bem como alterando-se o valor mensal para R\$.1.252.834,21 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos) e o valor global do contrato passa a ser de R\$.15.034.010,52 (quinze milhões, trinta e quatro mil, dez reais e cinquenta e dois centavos), ficando mantido o Plano de Trabalho para o período de vigência do referido Termo Aditivo.-----

CLÁUSULA QUINTA: Em data de 05 de junho de 2020, as partes, de comum acordo, aditaram o referido instrumento para acrescer ao valor global do contrato o importe de R\$.112.932,68 (cento e doze mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) para o atendimento às operações contra a Dengue (Fevereiro/2020 e Março/2020) e o importe de R\$.1.188.675,48 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para as operações de enfrentamento ao COVID-19, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 (Março/2020 a Junho/2020), bem como suprimir o importe de R\$.637.681,71 (seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), devido ao recuo das demandas de outras patologias, alterando-se o valor global do contrato de R\$.15.034.010,52 (quinze milhões, trinta e quatro mil, dez reais e cinquenta e dois centavos) para R\$.15.697.936,97 (quinze milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).-----

3

CLÁUSULA SEXTA: Ainda, estabeleceram as partes, em data de 05 de junho de 2020, que o valor devido pela Contratada ao Contratante, conforme constante do Parágrafo Terceiro da Cláusula Sétima do Termo Aditivo de nº 487/2019, datado de 24 de dezembro de 2019, no importe de R\$ 276.011,81 (duzentos e setenta e seis mil, onze reais e oitenta e um centavos) foi reavaliado pela Secretaria Municipal de Saúde, ocasião em que foi validado o valor de R\$.189.354,80 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), remanescendo o valor de R\$.86.657,01 (oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e um centavos), tendo a Contratada efetuado o pagamento de R\$.26.656,71 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos) em data de 09 de abril de 2020, R\$.30.000,00 (trinta mil reais) em data de 03 de maio de 2020 e o restante de R\$.30.000,30 (trinta mil reais e trinta centavos) em data de 30 de junho de 2020.-----

CLÁUSULA SÉTIMA: Em data de 31 de agosto de 2020, as partes, de comum acordo, aditaram o referido instrumento, para acrescer ao valor global do contrato o importe de R\$.1.282.228,79 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos) para as operações de enfrentamento ao COVID-19, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONTRATO DE GESTÃO ADITIVO Nº 496/18/2021-10 OUTUBRO/2021

para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 (Julho/2020 e Agosto/2020), bem como suprimir o importe de R\$.423.928,23 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), devido ao recuo das demandas de outras patologias, alterando-se o valor global do contrato de R\$.15.697.936,97 (quinze milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos) para R\$.16.556.237,53 (dezesseis milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos).-----

CLÁUSULA OITAVA: Em data de 23 de dezembro de 2020, as partes, de comum acordo, aditaram o referido instrumento, para acrescer ao valor global do contrato o importe de R\$.1.919.775,56 (um milhão, novecentos e dezenove mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para as operações de enfrentamento ao COVID-19, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 (Setembro/2020 a Dezembro/2020), bem como suprimir o importe de R\$.632.515,42 (seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), devido ao recuo das demandas de outras patologias (Setembro/2020 a Dezembro/2020), alterando-se o valor global do contrato (período 26/12/2019 a 25/12/2020) de R\$.16.556.237,53 (dezesseis milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) para R\$.17.843.497,67 (dezessete milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos); a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 26 de dezembro de 2020 e término em 25 de dezembro de 2021, bem como reajustando-se os valores anteriormente contratados (referência/dezembro/2019), com base no índice de preços do INPC/IBGE/NOVEMBRO/2020, relativo ao último ano, correspondente a 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), alterando-se o valor global de R\$.15.034.010,52 (quinze milhões, trinta e quatro mil, dez reais e cinquenta e dois centavos) para R\$.15.815.779,07 (quinze milhões, oitocentos e quinze mil, setecentos e setenta e nove reais e sete centavos) e mensal estimado de R\$.1.252.834,21 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos) para R\$.1.317.981,59 (um milhão, trezentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme Plano de Trabalho – Execução Financeira para 2021 e Cronograma físico-financeiro 2021. -----

4

CLÁUSULA NONA: Em 19 de Janeiro de 2021 resolvem as partes, de comum acordo, aditar o contrato para acrescer ao valor global do contrato o importe de R\$ 569.761,15 (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e quinze centavos) para as operações de enfrentamento ao COVID-19, nos termos da



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONTRATO DE GESTÃO ADITIVO Nº 496/18/2021-10 OUTUBRO/2021

Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 (Janeiro/2021), bem como suprimir o importe de R\$ 165.234,52 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), devido ao recuo das demandas de outras patologias, ficando alterado o valor global do contrato de R\$ 15.815.779,07 (quinze milhões, oitocentos e quinze mil, setecentos e setenta e nove reais e sete centavos) para R\$ 16.220.305,70 (dezesseis milhões, duzentos e vinte mil, trezentos e cinco reais e setenta centavos), conforme Plano de Trabalho e cronograma desembolso financeiro.-----

CLÁUSULA DÉCIMA: Em 19/02/2021 resolvem as partes, de comum acordo, aditar novamente o referido instrumento, para acrescer ao valor global do contrato o importe de R\$ 584.232,95 (quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) para as operações de enfrentamento ao COVID-19 para o mês de Fevereiro/2021, compreendendo os seguintes elementos: **a)** R\$ 262.400,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais) para serviços médicos; **b)** R\$ 213.554,23 (duzentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos) para recursos humanos; e **c)** R\$ 108.278,72 (cento e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) para ambiente, reestruturação, materiais e equipamentos, bem como suprimir o importe de R\$ 159.134,52 (Cento e cinquenta e nove mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), ficando alterado o valor global do ajuste de R\$ 16.220.305,71 (dezesseis milhões, duzentos e vinte mil, trezentos e cinco reais e setenta e um centavos) para R\$ 16.645.404,13 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e treze centavos), _____

5

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em 16/03/2021 atendendo ao requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, por seu Ofício nº 175/2021-SMS datado de 02/03/2021, veiculado pelo processo nº 3428/2021 de 03/03/2021, resolvem as partes, de comum acordo, aditar novamente o referido instrumento, para acrescer ao valor global do contrato o importe de R\$ 1.843.122,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, cento e vinte e dois reais) para as operações de enfrentamento ao COVID-19 para o mês de Março/Abril/Maio de 2021 (três meses), compreendendo os seguintes elementos: **a)** R\$ 877.080,00 (oitocentos e setenta e sete mil e oitenta reais) para serviços médicos; **b)** R\$ 640.662,69 (seiscentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) para recursos humanos; e **c)** R\$ 325.379,31 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos) para ambiente, reestruturação, materiais e equipamentos, acordando, ainda, em suprimir o importe de R\$ 354.523,56 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), devido ao recuo das demandas de outras patologias.do constante das cláusulas Décima e Décima Primeira, consubstanciando-as, fica alterado o valor



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONTRATO DE GESTÃO ADITIVO Nº 496/18/2021-10 OUTUBRO/2021

global do ajuste de R\$ 16.645.404,13 (dezesesseis milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e treze centavos), para R\$ 18.134.002,57 (dezoito milhões, cento e trinta e quatro mil e dois reais e cinquenta e sete centavos) conforme Plano de Trabalho e Cronograma Desembolso financeiro aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste termo aditivo, e que, consubstanciando-se, ficou alterado o valor global do ajuste de R\$ 16.645.404,13 (dezesesseis milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e treze centavos), para R\$ 18.134.002,57 (dezoito milhões, cento e trinta e quatro mil e dois reais e cinquenta e sete centavos) conforme Plano de Trabalho e Cronograma Desembolso financeiro aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste termo aditivo.-----

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em 11/05/2021 atendendo ao requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, por seu Ofício nº 175/2021-SMS datado de 02/03/2021, veiculado pelo processo nº 3428/2021 de 03/03/2021, resolveram as partes, de comum acordo, aditar novamente o referido instrumento, para acrescer ao valor global do contrato o importe de R\$ 2.774.300,00 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil e trezentos reais) para as operações de enfrentamento ao COVID-19 para o mês de Março/2021, Abril/2021 e Maio/2021, compreendendo os seguintes elementos: a) R\$ 479.400,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais) para serviços médicos; b) R\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos reais) para recursos humanos; e c) R\$ 1.527.200,00 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil e duzentos reais) para ambiente, reestruturação, materiais e equipamentos, com supressões no valor de R\$ 150.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos reais) devido ao recuo de outras patologias, ficando alterado o valor global do ajuste de R\$ 18.134.002,57 (dezoito milhões, cento e trinta e quatro mil e dois reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 20.757.502,57 (vinte milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e sete centavos) -----

6

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em 01/06/2021 atendendo ao requerimento da Secretaria Municipal de Saúde por seu Ofício nº 410/2021-SMS de 28/05/2021, veiculado pelo processo administrativo nº 7243/2021 de 28/05/2021 resolveram as partes, de comum acordo, aditar novamente o referido instrumento, para acrescer ao valor global do contrato o importe de R\$ 1.284.363,29 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos) para as operações de enfrentamento ao COVID-19 para o mês de JUNHO/2021, compreendendo os seguintes elementos: a) R\$ 463.840,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e oitocentos e quarenta reais) para serviços



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONTRATO DE GESTÃO ADITIVO Nº 496/18/2021-10 OUTUBRO/2021

médicos; b) R\$ 353.484,05 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos) para recursos humanos; e c) R\$ 467.039,24 (quatrocentos e sessenta e sete mil, trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) para ambiente, reestruturação, materiais e equipamentos, com supressões no valor de R\$ 142.613,36 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e treze reais e trinta e seis centavos) devido ao recuo de outras patologias, ficando alterado o valor global do ajuste de R\$ 20.757.502,57 (vinte milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 21.899.252,50 (vinte e um milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)-----

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em 19/07/2021 resolveram as partes, de comum acordo, aditar novamente o referido instrumento, para acrescer ao valor global do contrato o importe de R\$ 1.379.964,86 (um milhão, trezentos e setenta e nove reais, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) para as operações de enfrentamento ao COVID-19 para o mês de JULHO/2021, compreendendo os seguintes elementos: a) R\$ 569.750,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais) para serviços médicos; b) R\$ 386.063,73 (trezentos e oitenta e seis mil, sessenta e três reais e setenta e três centavos) para recursos humanos; e c) R\$ 424.151,13 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e treze centavos) para ambiente, reestruturação, materiais e equipamentos, com supressões no valor de R\$ 130.198,79 (cento e trinta mil, cento e noventa e oito reais e setenta e nove centavos) devido ao recuo de outras patologias, ficando alterado o valor global do ajuste de R\$ 21.899.252,50 (vinte e um milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 23.149.018,57 (vinte e três milhões, cento e quarenta e nove mil e doze reais e cinquenta e sete centavos, tudo em conformidade com requerido pelo Ofício nº 578/2021-SMS de 19/07/2021, veiculado pelo processo administrativo nº 9632/2021 de 19/07/2021-----

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em 02/09/2021 resolveram as partes, de comum acordo, aditar novamente o referido instrumento, para acrescer ao valor global do contrato o importe de R\$ 1.124.174,65 (um milhão, cento e vinte e quatro mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para as operações de enfrentamento ao COVID-19 para o mês de AGOSTO/2021, compreendendo os seguintes elementos: a) R\$ 504.600,00 (quinhentos e quatro mil e seiscentos reais) para serviços médicos; b) R\$ 367.183,33 (trezentos e sessenta e sete mil cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos) para recursos humanos; e c) R\$ 252.391,32 (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) para ambiente, reestruturação, materiais e equipamentos, com supressões no valor de R\$ 129.558,79 (cento e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos) devido ao recuo de outras



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONTRATO DE GESTÃO ADITIVO Nº 496/18/2021-10 OUTUBRO/2021

patologias, ficando alterado o valor global do ajuste de R\$ 23.149.018,57 (vinte e três milhões, cento e quarenta e nove mil e doze reais e cinquenta e sete centavos para R\$ 24.143.634,43 (vinte e quatro milhões cento e quarenta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos, tudo em conformidade com requerido pelo Ofício nº 679/2021-SMS de 18/08/21, veiculado pelo processo administrativo nº 11211/2021 de 18/08/2021-----

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em 22/09/2021 resolveram as partes, de comum acordo, aditar novamente o referido instrumento, para acrescer ao valor global do contrato o importe de R\$ 810.493,20 (oitocentos e dez mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos) para as operações de enfrentamento ao COVID-19 para o mês de SETEMBRO/2021, compreendendo os seguintes elementos: a) R\$ 270.480,00 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta reais) para serviços médicos; b) R\$ 355.058,68 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) para recursos humanos; e c) R\$ 184.954,52 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para ambiente, reestruturação, materiais e equipamentos, com supressões no valor de R\$ 128.598,79 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos) devido ao recuo de outras patologias, sendo o valor global outrora praticado de R\$ 24.143.634,43 (vinte e quatro milhões cento e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), que, com as supressões, totaliza R\$ 24.015.035,64 (vinte e quatro milhões, quinze mil, trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), donde acrescentando-se os elementos "a", "b" e "c", perfaz o Valor Global Atual de R\$ 24.825.528,84 (vinte e quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco reais, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), tudo em conformidade com requerido pelo Ofício nº 756/2021-SMS de 10/09/2021, veiculado pelo processo administrativo nº 12356 de 13/09/2021-----

8

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Nesta data resolvem as partes, de comum acordo, aditar novamente o referido instrumento, **para acrescer ao valor global do contrato o importe de R\$ 647.110,86** (seiscentos e quarenta e sete mil, cento e dez reais e oitenta e seis centavos) para as operações de enfrentamento ao COVID-19 para o mês de **OUTUBRO/2021 (VIGÊNCIA 01/10/2021 A 31/10/2021)**, compreendendo os seguintes elementos: a) R\$ 279.380,00 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta reais) para serviços médicos; b) R\$ 225.322,80 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) para recursos humanos; e c) R\$ 142.408,06 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e seis centavos) para ambiente, reestruturação, materiais e equipamentos, com **supressões no valor de R\$ 94.354,88** (noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) devido ao recuo de outras



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONTRATO DE GESTÃO ADITIVO Nº 496/18/2021-10
OUTUBRO/2021

patologias, sendo o valor global outrora praticado de **R\$ 24.825.528,84** (vinte e quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco reais, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), que, com as supressões, totaliza R\$ 24.731.173,96 (vinte e quatro milhões, setecentos e trinta e um mil, cento e setenta e três reais e noventa e seis centavos), onde acrescentando-se os elementos "a", "b" e "c", perfaz o **Valor Global Atual de R\$ 25.378.284,82** (vinte e cinco milhões, trezentos setenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), tudo em conformidade com requerido pelo **Ofício nº 878/2021-SMS de 18/10/2021, veiculado pelo processo administrativo nº 14277/2021 de 19/10/2021**-----

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento originário, bem como dos termos aditivos anteriormente elaborados entre as partes, os quais passam a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.-----

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presente, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.


Sertãozinho, 19 de Outubro de 2021.


WILSON FERNANDES PIRES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
pelo CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONTRATO DE GESTÃO ADITIVO Nº 496/18/2021-10
OUTUBRO/2021

4



MARIA SORAIA AMEIXOEIRO STELLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
pelo órgão técnico responsável

INGESP – INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADA

10

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
RG:

2 - _____
Nome:
RG:



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONTRATO DE GESTÃO ADITIVO Nº 496/18/2021-10 OUTUBRO/2021

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONTRATADA: INGESP – INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA.

CONTRATO DE GESTÃO – ADITIVO Nº: 496/18/2021-10 (Outubro/2021)

OBJETO: GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EM REGIME DE 24 HORAS/DIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE PORTE II – UPA SERTÃOZINHO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Sertãozinho, 19 de Outubro de 2021.

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030

PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3044/3052 - Fax: (16) 2105.3067

CNPJ: 45.371.820/0001-28

E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONTRATO DE GESTÃO ADITIVO Nº 496/18/2021-10
OUTUBRO/2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Wilson Fernandes Pires Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 032.735.508-56 - RG: 11.517.617-2/SSP/SP

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Geraldo César do Rosário
Cargo: Presidente
CPF: 042.773.978-08 RG: 10.198.032/SSP/SP

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Maria Soraia Ameixoeiro Stella
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
CPF: 253.669.058/00 - RG: 28.250.710-3
Data de nascimento: 27/07/1976
Endereço residencial completo: Rua Antonio Fiumare, 318 – Cidade Jardim –
Sertãozinho/SP - Cep. 14169-444
E-mail institucional: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br
E-mail pessoal: soraiastz@gmail.com
Telefone(s): (16) 9.9369-2660

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Geraldo César do Rosário
Cargo: Presidente
CPF: 042.773.978-08 RG: 10.198.032/SSP/SP
Data de nascimento: 24/09/1962
Endereço residencial completo: Rua Maria Cândida nº 150 – Casa 115 – Jardim Zara –
Ribeirão Preto – São Paulo – CEP: 14092-100
E-mail institucional: innovare.ribeirao@gmail.com
E-mail pessoal: geraldo.rsr@gmail.com
Telefone(s): (16) 99389-0450

Assinatura: _____